



Tradução

Interpelação Escrita

Aquando do debate sobre as Linhas de Acção Governativa para o corrente ano no Plenário da Assembleia Legislativa, o Chefe do Executivo respondeu a uma interpelação minha, tendo afirmado a possibilidade da criação, nos termos da Lei Básica de Macau, de órgãos municipais sem poder político. Acrescentou que se tratava de um assunto a que o Governo tem vindo a dar grande atenção, e que já tinham sido iniciados os estudos sobre o mesmo. Assim, com base nisso, seriam realizados os trabalhos de planeamento e de preparação. A consulta pública deveria realizar-se no segundo semestre deste ano para que a constituição dos referidos órgãos municipais sem poder político pudesse estar concluída em 2018. Porém, já se passou metade do segundo semestre do corrente ano e ainda não foi lançada a consulta pública.

Nestes termos, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1 – Relativamente à consulta pública sobre órgãos municipais sem poder político, quando é que serão divulgadas propostas em concreto? Os órgãos municipais devem ser criados de modo a poderem iniciar o funcionamento ainda antes da mudança do Chefe do Executivo. Assim, a proposta com



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

significado concreto resultante da consulta pública poderá estar concluída e apresentada até ao final deste ano?

2 – Quanto ao sufrágio directo por zona geográfica urbana para órgãos municipais sem poder político, o Governo terá propostas concretas para a população optar? A esse respeito, poderá considerar-se o pressuposto de que cada delegado aos órgãos municipais possa ser escolhido, conforme a divisão geográfica, por uma base de eleitorado de cerca de dez mil eleitores. Deste modo, todo o território de Macau poderá ser desagregado em cinco divisões geográficas, isto é, noroeste (que inclui os bairros de Tamagnini Barbosa, Ilha Verde e Fai Chi Kei da freguesia de Nossa Sra. de Fátima), nordeste (que inclui os bairros de Iao Hon, Areia Preta e os Novos Aterros do Hipódromo da freguesia de Nossa Sra. de Fátima), centro (a freguesia de St.º António), sul (que inclui as freguesias de S. Lourenço, de S. Lázaro e da Sé) e ilhas (que inclui a Taipa, o COTAI e Coloane). Paralelamente, o número de assentos dos órgãos municipais será fixado de acordo com a densidade demográfica em cada divisão geográfica, tendo em vista a constituição de um conselho municipal composto por trinta e um membros (6 da zona noroeste, 6 da zona nordeste, 7 da zona centro, e 6 das ilhas). O Governo vai considerar essa possibilidade?

3 – Para aprofundar os trabalhos relacionados com a cultura, actividades recreativas e higiene ambiental, o Governo pode considerar a transformação



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

dos conselhos consultivos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, actualmente distribuídos em diferentes zonas geográficas, num mecanismo de gestão por divisão geográfica com a participação dos delegados dos órgãos municipais. Com esse mecanismo de gestão, os trabalhos dos órgãos municipais serão organizados mensalmente por divisão geográfica, para a discussão sobre assuntos relacionados com as instalações públicas e os serviços prestados ao público em cada zona geográfica, no âmbito das actividades culturais, recreativas e de higiene ambiental. Mais, caso for necessário, de acordo com o assunto tratado, poderão ser convidados os responsáveis competentes dos serviços públicos para participarem nessas reuniões para discussão e resolução dos problemas. Deste modo, o Governo irá considerar proposta semelhante ao que aqui é referido?

O Deputado à Assembleia Legislativa,

Ng Kuok Cheong

24 de Outubro de 2016